Lei 247/66

Dispõe sôbre projeto que abre crédito suplementar na importância de cinco milhoẽs, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros..... (Cr 5.685.000).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de cinco milhoẽs, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr 5.685.000) destinados à reforço das / verbas abaixo discriminadas:

30 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
30.1 - SECRETARIA DA PREFEITURA.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio.
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.
b) Publicação e assinatura de jornais.....150.000
40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS E ENCARGOS GERAIS:
40.1 - TESOURO MUNICIPAL E ENCARGOS GERAIS:
3.0.0.0 - Despesas Correntes;:
3.1.0.0-09 - Despesas de Custeio.
3.1.4.0 - Encargos Diversos.
a) Idenizaçõẽs, reposiçoẽs e restituiçoẽs.....100.000
60 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
60.1 - ESCOLAS PRIMÁRIAS MUNICIPAIS:
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0-61 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
d) Gratificação adicional.....135.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.
3.2.6.0 - ABONO FAMILIAR.
Do Pessoal Titulado.....300.000
80 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E DE VIAÇÃO:
80.1 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS:
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAIS
4.1.0.0-09 - INVESTIMENTOS.
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.
4.1.1.3 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS:
b) Outras Obras Municipais.....1.000.000

(Continua)

90 - SERVIÇOS URBANOS:
90.1 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA:
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0-93 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
b) Diaristas.....1.000.000

90 - SERVIÇOS URBANOS:
90.2 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0-94 - Despesas de Custeio.
3.1.4.0 - Encargos Diversos.
Despesa com fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.....3.000.000

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 18 de outubro de 1966.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.